

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, com base no art. 209, inciso III do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, Licença pelo período de 26/05 à 10.06.98, ao Deputado Luiz Estevão de Oliveira Neto.

Art. 2º Este Ato entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, em 20 de maio de 1998.

Deputada LÚCIA CARVALHO
Presidente

Deputado DANIEL MARQUES
Suplente

Deputado JOSÉ EDMAR
Primeiro Secretário

Deputado CÉSAR LACERDA
Suplente

Deputado JOÃO DE DEUS
Terceiro Secretário
PDT

ATO DA MESA DIRETORA Nº 039 DE 1998.

A Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 007/95,

RESOLVE:

Art. 1º Referendar o ato da Senhora Presidente desta Casa nº 153/98- item I, referente a nomeação da Servidora ELISETHE HELENA DE BRITO, Matrícula nº 13.473-35, ocupante do Cargo Efetivo de Assistente Legislativo, Categoria Técnico de Segurança, para exercer o Cargo Especial de Gabinete-CL 06, no Gabinete Parlamentar do Deputado Tadeu Filippelli.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 20 de maio de 1998.

Deputada LÚCIA CARVALHO
Presidente

Deputado LUIZ ESTEVÃO
Vice-Presidente

Deputado JOSÉ EDMAR
Primeiro Secretário

Deputado DANIEL MARQUES
1º Suplente

Deputado JOÃO DE DEUS
Terceiro Secretário
PDT

ATO DA MESA DIRETORA Nº 040 DE 1998

A Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Referendar a autorização dada pela Senhora Presidente desta Casa, através do Ato da Presidência nº 160/98, referente à participação do Deputado Geraldo Magela na Primeira Reunião do Comitê de Acompanhamento da Conferência Parlamentar das Américas, a ser realizada no período de 22 a 24 de maio de 1998 em San Juan, Porto Rico.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 20 de maio de 1998.

Deputada LÚCIA CARVALHO
Presidente

Deputado LUIZ ESTEVÃO
Vice-Presidente

Deputado JOSÉ EDMAR
Primeiro Secretário

Deputado DANIEL MARQUES
1º Suplente

Deputado JOÃO DE DEUS
Terceiro Secretário
PDT

ATO DA MESA DIRETORA Nº 041, DE 1998

A Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o requerimento do Excelentíssimo Senhor Deputado Marcos Arruda, datado de 12.5.98,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o reembolso pelo FASCAL da importância paga pelo Excelentíssimo Senhor Deputado Marcos Arruda, no valor de R\$ 2.499,90 (dois mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa centavos) correspondente as despesas para tratamento de saúde, da sua filha Patrícia Arruda da Cunha Rêgo, na cidade de São Paulo.

Art. 2º Aplicar ao presente caso o disposto no Ato da Mesa Diretora nº 121/95.

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, em 20 de maio de 1998.

Deputada LÚCIA CARVALHO
Presidente

Deputado LUIZ ESTEVÃO
Vice-Presidente

Deputado JOSÉ EDMAR
Primeiro Secretário

Deputado DANIEL MARQUES
Suplente

Deputado JOÃO DE DEUS
Terceiro Secretário
PDT

ATO DA MESA DIRETORA Nº 042, DE 1998

A Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o requerimento do Excelentíssimo Senhor Deputado Jorge Cauhy, datado de 10.2.98,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o reembolso pelo FASCAL de importância complementar paga pelo Excelentíssimo Senhor Deputado Jorge Cauhy, no valor de R\$ 695,40 (seiscentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos) correspondente as despesas para tratamento de saúde, da sua beneficiária Zoraide Lima Gomes Cauhy, em Jacksonville/EEUU.

Art. 2º Aplicar ao presente caso o disposto no Ato da Mesa Diretora nº 121/95.

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, em 20 de maio de 1998.

Deputada LÚCIA CARVALHO
Presidente

Deputado LUIZ ESTEVÃO
Vice-Presidente

Deputado JOSÉ EDMAR
Primeiro Secretário

Deputado DANIEL MARQUES
Suplente

Deputado JOÃO DE DEUS
Terceiro Secretário
PDT

ATO DA MESA DIRETORA Nº 043 DE 1998.

A Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o que consta no Ofício s/nº da Comissão Brasileira da Juventude de 11 de maio de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a confecção de 500 (quinhentos) Certificados de participação no evento, 10.000 (dez mil) cópias de material didático e apostilas que serão utilizados na Conferência de Juventude e Liderança da Comissão Brasileira da Juventude.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 20 de maio de 1998.

Deputada LÚCIA CARVALHO
Presidente

Deputado LUIZ ESTEVÃO
Vice-Presidente

Deputado JOSÉ EDMAR
Primeiro Secretário

Deputado JOÃO DE DEUS
Terceiro Secretário

Deputado DANIEL MARQUES
Suplente

ATO DA MESA DIRETORA Nº 32/98

A Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, em especial ao artigo 36 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Sr. Deputado João de Deus para representar a Câmara Legislativa do Distrito Federal na entrega de ajuda humanitária em alimentos, recolhidos entre os deputados e empresários do Distrito Federal para doação às populações flageladas pela seca, nos municípios de Afogados de Ingazeira e Tabira, no Estado de Pernambuco, entre os dias 09 e 14.05.98, concedendo-lhe uma passagem aérea no trecho Brasília-Recife e Maceió-Brasília, 04 (quatro) diárias em Recife e 01 (uma) em Maceió, no mesmo período.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 07 de maio de 1998

Deputada LÚCIA CARVALHO
Presidente

Deputado LUIZ ESTEVÃO
Vice-Presidente

Deputado JOSÉ EDMAR
Primeiro Secretário

Deputado JOÃO DE DEUS
Terceiro Secretário

Deputado DANIEL MARQUES
Primeiro Suplente

(Republicado por conter incorreções no DCL de 11.05.98)

Gabinete da Mesa Diretora

PORTARIA Nº 181, de 21 de maio de 1998.

Os Assessores Especiais da Mesa Diretora, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela alínea "h" do art. 1º do Ato da Mesa Diretora nº 16, de 1997,

CONSIDERANDO:

1º que a Resolução nº 143, de 19 de dezembro de 1997, no que diz respeito à existência do cargo de Chefe de Gabinete, à possibilidade de substituição remunerada do ocupante deste cargo e do segundo Cargo de Natureza Especial, e ao cálculo da verba do Gabinete do Deputado Distrital tem suscitado divergência de interpretação;

2º que a Resolução nº 143, de 1997, submete, exclusivamente, à decisão do parlamentar a distribuição da verba do seu gabinete;

3º que a Resolução nº 64, de 1992, permanece vigente naquilo que não colida com a Resolução nº 143, de 1997;

4º que o § 2º do art. 1º desta última Resolução, assim como o Ato da Mesa Diretora nº 22, de 1997, demonstra ser o Cargo de Natureza Especial gênero de que é espécie o cargo de Chefe de Gabinete;

RESOLVEM:

Art. 1º Um dos Cargos de Natureza Especial, da composição ideal do Gabinete de Deputado Distrital, poderá ser designado pelo Parlamentar como Chefe de Gabinete.

Parágrafo único. O Deputado Distrital encaminhará comunicação à Diretoria de Recursos Humanos, com a designação do titular e do substituto, para publicação do respectivo ato no Diário da Câmara Legislativa.

Art. 2º Quando da aplicação do parágrafo único, do art. 1º da Resolução nº 143/97, a soma dos valores remuneratórios dos cargos indicados nos incisos de I a IV, a ser distribuída a critério exclusivo do Deputado Distrital, até o número de vinte cargos, limita-se ao teto da verba do gabinete, que se calcula pela somatório dos valores dos cargos da estrutura ideal, considerados como ocupados por servidores não optantes pelos vencimentos do cargo efetivo.

§ 1º Na hipótese de designação de Chefe de Gabinete - CNE, aplicam-se as formalidades estabelecidas no parágrafo único, do art. 1º desta Portaria.

§ 2º Além do disposto no caput e no parágrafo anterior, o Parlamentar poderá requerer a cessão de dois servidores de outro órgão ou entidade.

Art. 3º Os Gabinetes de Deputados Distritais, no prazo de trinta dias, procederão às adaptações necessárias ao cumprimento da Resolução nº 143, de 1997, nos termos desta Portaria.

Art. 4º O servidor ocupante do cargo de chefe de gabinete de Deputado Distrital, bem como seu substituto, nomeado até a data de publicação desta Portaria, fez jus a todos os direitos e vantagens inerentes ao cargo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.